



## **Parecer da AMT sobre a proposta de despacho normativo que procede à fixação da percentagem máxima de aumento nos preços praticados para os títulos relativos aos transportes coletivos para 2018**

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, emitiu o parecer n.º 13/DSMM/2017 sobre a proposta de despacho normativo que procede à fixação da percentagem máxima de aumento nos preços praticados para os títulos relativos aos transportes coletivos para 2018.

Naquele parecer, a AMT considera que o despacho normativo está em conformidade com o atual enquadramento legal, e face ao despacho que vigorou em 2017, vem facilitar a intervenção das entidades públicas e a articulação entre estas e os operadores, bem como a aferição da efetiva existência de incumprimentos das normas existentes, protegendo melhor os direitos e interesses dos passageiros.

A AMT acompanhará a execução do despacho pelas autoridades de transporte locais e pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para efeitos de fiscalização do seu cumprimento, e também por forma a sustentar um futuro modelo mais estável, com base na experiência obtida.

*13 de dezembro de 2017*

### **Consulte também:**

- [Parecer n.º 13/DSMM/2017 - Atualizações tarifárias regulares dos serviços públicos de transporte de passageiros - 2018](#)
- [Parecer n.º 03/DSMM/2017 Atualizações tarifárias regulares dos serviços públicos de transporte de passageiros - 2017](#)
- [Parecer n.º 02/AMT/2017 -Atualizações tarifárias regulares dos serviços públicos de transporte de passageiros - 2017](#)